

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-007, de 11/01/2022

LOCAL DE PROVA

Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA nº 001 de 16/12/2021

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital do Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA nº 001 de 16/12/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, que será realizada no dia 16/01/2022, no turno matutino, das 9h às 13h, horário vigente no Maranhão, conforme especificações abaixo:**

1. Segue abaixo o quadro com os locais de prova e endereços:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
Escola Horas Alegres	Rua 21 de Agosto, nº 557, Centro, Santa Inês - MA
Escola Municipal Bandeira Tribuzzi	Rua Osvaldo Cruz, nº 600, Santo Antônio, Santa Inês - MA
Escola Municipal Humberto De Campos	Rua Da Serraria, 387, São Benedito, Santa Inês - MA
Escola Municipal Maria Martins Bringel	Travessa Santa Luzia, nº 45, Pramorar II, Santa Inês - MA
Escola Municipal Prof. João Alípio	Rua Paulo Ramos, 287, Canecão, Santa Inês - MA
Escola Municipal Terezinha Lopes	Travessa Bandeira Tribuzzi, nº 146, Santo Antônio, Santa Inês - MA

2. Os candidatos poderão consultar o seu **LOCAL, SALA E HORÁRIO DA PROVA** por meio do Documento de Confirmação de Inscrição, acessando o link específico disponível na página deste Processo Seletivo, no site da Fundação Sousândrade (www.fsadu.org.br).

3. Os candidatos no dia da Prova Objetiva, deste certame, deverão obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também no Município de Santa Inês, para combate a pandemia do Covid-19 e Surto de Gripe, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado conjuntamente pela Prefeitura de Santa Inês do Maranhão, Comissão do Processo Seletivo e a Fundação Sousândrade.

4. Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara facial, em todo o tempo, que permanecer no local de prova, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso da mesma.

5. É obrigatório o candidato comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca quando necessário, como também levar o seu próprio recipiente, transparente, contendo álcool em gel.

6. É obrigatório, também, o candidato se submeter à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação de prova. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada, for superior a 37,5°C, será realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação.

7. O candidato deve levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pois não será permitido o uso dos bebedouros coletivos.





8. O candidato deve ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização e as orientações de segurança da equipe de aplicação de prova com relação à entrada e circulação no ambiente.
9. É obrigatório o candidato manter, no local de aplicação (corredores, local de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer pessoa.
10. O candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local de prova será eliminado do certame.
11. Informa, por fim, que os candidatos poderão entrar em contato com a Fundação Sousa Andrade pelos telefones (98) 4009-1013, para sanar dúvidas e/ou obter outras informações.

São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2022.


Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente